



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 21/02/13, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 21/02/13.

ELISA DE ALENCAR COSTA
Assessor de Gabinete III
Matrícula 6334

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB-052/2013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

AUTORIZA A EXTENSÃO A JORNADA DE SERVIDORES QUE MENCIONAM, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.052 DE 12/02/2009.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 7º da Lei Municipal 1.052 de 12/02/09,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a extensão da jornada de trabalho dos servidores efetivos com o respectivo cargo abaixo mencionados:

1. Tabela 1 - Relação dos cargos e vagas com extensão de jornada autorizada

SERVIDOR	CARGO / MATRÍCULA	CARGA HORÁRIA VIGENTE SEMANAL	EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA SOLICITADA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL	TURNO
Jammerson Silva Araújo	Odontólogo / 6570	20 horas	20 horas	40 horas	Diurno
Paula Andréia Souza Sena	Psicóloga / 6667	20 horas	20 horas	40 horas	Diurno
Eunice Pereira Santana	Enfermeira / 5088	20 horas	20 horas	40 horas	Diurno

Art. 2º. A extensão de jornada será considerada, pela média aritmética, no cálculo da gratificação natalina e das férias e não se incorporará à remuneração do servidor para nenhum outro efeito.

Art. 3º. Os servidores que após a publicação e vigência desta portaria tiverem cumprido dobra extraordinária de jornada de trabalho, devidamente justificada, a bem do serviço público, serão ressarcidos mediante o pagamento do valor proporcional às horas efetivamente laboradas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 21 de fevereiro de 2013.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.